



Prefeitura de
**SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

LEI Nº922/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

"CRIA O PRÊMIO "SÃO MIGUEL RECONHECE" NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Miguel do Araguaia, o prêmio "São Miguel Reconhece", concedido a cada biênio, como reconhecimento, às escolas da Rede Municipal de Ensino que mantiverem ou superaram o seu desempenho nos indicadores do índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

Parágrafo único — Na primeira edição do prêmio "São Miguel Reconhece", sua concessão estará balizada nos resultados do IDEB do ano de 2017.

Art. 2º - O prêmio tem como objetivo garantir a melhoria da qualidade do ensino fundamental, incentivando e reconhecendo o esforço das escolas da Rede Municipal de Ensino em superar suas notas nas edições anteriores do IDEB.

Art. 3º - O valor da premiação será fixado pelo poder executivo municipal.

Art. 4º - Os recursos podem ser utilizados com as seguintes finalidades:

- I - aquisição de material permanente;
- II - manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar;
- III - aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola;
- IV - implementação de projetos pedagógicos desenvolvimento de atividades educacionais;
- V - confraternização dos servidores da escola.



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que data fixei uma cópia do
Presente lei no placard desta Prefeitura
municipal, no lugar de acordo com a Lei,
SM. do Araguaia 17/12/2018

Marina B. de Souza Faria
Chefe de Gabinete

Decreto Nº 1249/2017